## **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

ILMO. SR.
CAPITÃO DOS PORTOS DE SÃO PAULO.
EU, André
CPF № <u>32922454860</u> , NACIONALIDADE <u>Brasileira</u> ,
NATURALIDADE <u>São José do Rio Preto SP</u> , TELEFONE (DDD E Nº) <u>01239669595</u> ,
CELULAR 01239669595 , EMAIL contatovercosa@gmail.com
NA FALTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983,
DECLARO PARA DEVIDOS FINS, SOB AS PENAS DA LEI, SER RESIDENTE E DOMICILIADO
NO ENDEREÇO:
RUA/AV.: Rua Benedita Nunes de Campos
NÚMERO 700 COMPLEMENTO apt 600 BAIRRO Parque Novo Horizonte
CIDADE Sao Jose do Rio Preto / SP - CEP 12239008
DECLARO AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE A FALSIDADE DA PRESENTE DECLARAÇÃO PODE IMPLICAR NA SANÇÃO PENAL PREVISTA NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, CONFORME TRANSCRIÇÃO ABAIXO:
"ART. 299 — OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE NELE DEVERIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVIA SER ESCRITA, COM O FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR
OBRIGAÇÃO, OU ALTERAR A VERDADE SOBRE O FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE.
PENA: RECLUSÃO DE 1(UM) A 5 (CINCO) ANOS E MULTA, SE O DOCUMENTO É PÚBLICO
E RECLUSÃO DE 1 (UM) ANO A 3 (TRÊS) ANOS, SE O DOCUMENTO É PARTICULAR".
(, ( ,
LOCAL E DATA :,,,
ASSINATURA DO REQUERENTE